## APOIO EXTRAORDINÁRIO À RETOMA PROGRESSIVA



Atualizado pelos DL 23-A/2021, de 24/03, e DL 32/2021, de 12/05 e DL 56-A/2021, de 30/6

JULHO 2021

## APOIO À RETOMA PROGRESSIVA

QUEBRA FATURAÇÃO	≥25%	≥40%	≥60%	≥75%
Redução período normal de trabalho	≤ 33%	≤ 40%	≤ 60%	<ul> <li>janeiro, fevereiro, março, abril e maio - ≤ 100%</li> <li>junho, julho e agosto i) ≤ 100%:</li> <li>Até ao limite de 75% dos trabalhadores</li> <li>Setores de bares, discotecas, parques recreativos e fornecimento ou montagem de eventos (CAE a definir por Portaria)</li> <li>ii) ≤ 75%: em relação à totalidade dos trabalhadores</li> <li>≤ 60%: setembro</li> </ul>
HNT trabalhadores	≤ 33%	≤ 40%	≤ 60%	≤ 100%:  • janeiro a maio  • junho, julho e agosto nos casos de a redução do PNT abranger até 75% dos trabalhadores ou setores dos CAE a definir por Portaria  ≤ 75%: junho, julho, agosto, para a totalidade dos trabalhadores  ≤60%: setembro
HT trabalhadores	> 67%	> 60%	> 40%	> 0%:  • janeiro a maio  • junho, julho e agosto nos casos de a redução do PNT abranger até 75% dos trabalhadores ou setores dos CAE a definir por Portaria  > 25%: junho, julho, agosto, para a totalidade dos trabalhadores se redução PNT ≤75%  > 40%: setembro

## APOIO À RETOMA PROGRESSIVA

QUEBRA FATURAÇÃO	≥25%	≥40%	≥60%	≥75%
HNT MOE (com trabalhadores a cargo)	≤ 33%	≤40%	≤ 60%	≤ 60%
HT MOE (com trabalhadores a cargo)	> 67%	> 60%	> 40%	> 40%
Remuneração HT	100%	100%	100%	100%
Compensação retributiva	80%*HNT, mas é aumentada para assegurar a retribuição normal ilíquida do trabalhador, até ao limite de 3 RMMG	80%*HNT, mas é aumentada para assegurar a retribuição normal ilíquida do trabalhador, até ao limite de 3 RMMG	80%*HNT, mas é aumentada para assegurar a retribuição normal ilíquida do trabalhador, até ao limite de 3 RMMG	80%*HNT, mas é aumentada para assegurar a retribuição normal ilíquida do trabalhador, até ao limite de 3 RMMG
Apoio da S S na compensação retributiva	70%	70%	70%	100%
Retribuição mínima trabalhador (HT+ compensação retributiva + adicional à compensação retributiva)	Retribuição normal ilíquida, até 3 RMMG (HT + CR até 3 RMMG + adicional à compensação retributiva)	Retribuição normal ilíquida, até 3 RMMG (HT + CR até 3 RMMG + adicional à compensação retributiva)	Retribuição normal ilíquida, até 3 RMMG (HT + CR até 3 RMMG + adicional à compensação retributiva)	Retribuição normal ilíquida, até 3 RMMG (HT + CR até 3 RMMG + adicional à compensação retributiva)
Adicional à compensação retributiva	Se CR + HT ≤ 3 RMMG			
SS sobre compensação retributiva - MPME - Outras - CAE Portaria 85/2021 (março e abril 2021)	50% n.a. Isenção	50% n.a. Isenção	50% n.a. Isenção	50% n.a. 50%
SS sobre adicional à compensação retributiva	Isenção	Isenção	Isenção	Isenção